



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo
ANEXO VI

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES

CICLO NATALINO

1. CATEGORIAS

1.1 Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

- 1.1.1 **Pastoris** - É uma fragmentação do Presépio, sem os textos declamados e sem os diálogos. É constituído apenas por jornadas soltas, canções e danças religiosas ou profanas, de épocas e estilos variados. Como os Presépios, origina-se de autos portugueses antigos, guardando a estrutura dos Noéis de Provença (França);
- 1.1.2 **Bois e Reisados** - Auto popular profano-religioso formado por grupos de músicos, cantores e dançadores, que vão de porta em porta, no período de 24 de dezembro a 6 de janeiro, anunciar a Chegada do Messias, homenagear os Três Reis Magos e fazer louvações aos donos das casas onde dançam. No Brasil, o Reisado é espalhado em quase todo o território com os nomes de Reis, Folias de Reis, Boi de Reis ou apenas Reisado. Sua principal característica é a farsa do boi, que constitui um dos entremeios ou entremeses, onde ele dança, brinca, é morto e ressuscitado;
- 1.1.3 **Lapinha Viva** - caracteriza-se pelo conteúdo hierático de adoração ao Menino Deus, com estrutura bastante definida, como a chegada ao presépio, adoração, tentativa de rapto ao Menino Jesus (morte e ressurreição da Contramestra ou da Mestra), sedução da pastorinha, previsões da cigana, ofertório, despedidas e queima de Lapinha.
- 1.1.4 **Presépio Vivo** – O presépio é também uma referência cultural que remete para o nascimento de Jesus em Belém, na companhia de São José e da Virgem Maria.
- 1.1.5 **Coral Natalino** - o coro é constituído por coralistas com experiência musical anterior e caracterizado por repertório com músicas natalinas.

1.1.1.1. Esta categoria é destinada **somente** aos grupos que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público.

1.1.1.2. As atividades realizadas no âmbito desta categoria devem ser descritas na proposta, preferencialmente, identificadas no portfólio enviado no ato da inscrição.

1.1.1.3. Os projetos selecionados devem executar as ações no período natalino em data a ser acordada com a SECULT.



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

1.3. Do material:

1.3.1. Cada projeto deve ter a duração de 10 a 30 minutos;

1.3.2. Cada projeto deverá ser enviado no formato MP4 ou MOV, com tamanho máximo de 500mb.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos do presente Edital são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão selecionados 05 (**cinco**) projetos com o aporte financeiro total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

SUBCATEGORIAS	Nº PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Pastoril, Bois e Reisado, Lapinha Viva, Presépio Vivo e Coral Natalino.	05	3.000,00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

2.3. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada na inscrição, projeto, dos currículos e



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesse Edital e em seus subitens.

3.2. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Da Comissão de Avaliação e Seleção

3.2.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

3.2.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

3.2.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

3.2.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura (mauriti.secult@gmail.com), em formulário específico (ANEXO VIII), disponível no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

3.2.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

3.2.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site <https://www.mauriti.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

3.3. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

3.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

3.3.1.1. Critérios de Mérito Técnico

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
-------------	-------------	------------------	--------------



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

a) a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo natalino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta de plano de trabalho;	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 a 4	12
Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		44	

3.3.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.3.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 3.3.1.1.



Governo Municipal de Mauriti
Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.1.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

